



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR EMPREITA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE 54,98 M² PARA ESTACIONAMENTO E ACESSO DO CONTAINER VET, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	OBJETIVO DESTE DOCUMENTO.....	1
2.	Riscos e Responsabilidades:.....	1
2.1.	Risco Técnico e de Projeto:.....	1
2.2.	Risco Ambiental:	1
2.3.	Risco de Atraso:	1
2.4.	Aditamento de Quantitativos:	2
2.5.	Reajustamento Financeiro:.....	2
2.6.	Inovação Tecnológica:.....	2
2.7.	Observações Gerais:.....	2



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

A matriz de alocação de riscos é uma ferramenta essencial para definir e distribuir os riscos entre as partes envolvidas em um contrato. No caso, para construção de um espaço coberto de 54,98 m² para estacionamento e acesso do Container Vet da Prefeitura Municipal de Guariba, a alocação de riscos pode ser estruturada da seguinte forma:

2. Riscos e Responsabilidades:

2.1. Risco Técnico e de Projeto:

- **Responsabilidade da Contratada:**

Assegurar a execução otimizada do projeto de reabilitação do local, de forma a aderir rigorosamente aos padrões delineados no projeto. Realizar uma análise abrangente de toda a documentação, mantendo comunicação constante com o corpo técnico e o responsável pelo projeto na prefeitura municipal, com o objetivo de elucidar quaisquer questões em tempo hábil.

- **Responsabilidade da Contratante:**

Fornecer informações e dados precisos para a elaboração do projeto.

Por se tratar de uma obra de construção civil, não poderá desenvolver quaisquer serviços em dias de chuva ou com tempo instável, assim se o clima não permitir a execução dos serviços, a Contratante deve fornecer aditivo de prazo até a conclusão da obra.

Bem como, caso a liberação de recurso demore, a Contratante deverá aditar o prazo do Contrato

2.2. Risco Ambiental:

- **Responsabilidade da Contratada:**

Estritamente aderir e obedecer a todas as normas e regulamentações ambientais vigentes ao longo da fase de implementação do serviço.

- **Responsabilidade da Contratante:**

Disponibilizar orientações e informações de acordo com as solicitações feitas.

2.3. Risco de Atraso:

- **Responsabilidade da Contratada:**

Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

- **Responsabilidade da Contratante:**

Garantir o acesso ao local da obra conforme planejado.

2.4. Aditamento de Quantitativos:

- **Responsabilidade de ambas as partes:**

Quando houver a celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, os preços desses serviços devem ser calculados considerando as referências de custo adaptadas para a região e taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado.

2.5. Reajustamento Financeiro:

- **Responsabilidade de ambas as partes:**

Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Aplicar o INCC - Índice Nacional de Custo de Construção na correção monetária previsto no contrato para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.6. Inovação Tecnológica:

- **Responsabilidade da Contratada:**

Ter liberdade para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas no projeto executivo, sujeitas ao aceite da Contratante.

2.7. Observações Gerais:

- **Responsabilidade de ambas as partes:**

Seguir as normas técnicas e regulamentações aplicáveis durante a execução da obra.

A fiscalização será realizada pela Contratante para garantir o cumprimento das especificações contratuais.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Qualquer litígio será tratado de acordo com a legislação vigente.

Revisão e discussão da matriz de alocação de riscos antes da assinatura do contrato para garantir uma alocação justa.

Riscos e Alocação de Riscos:

Riscos	Alocação de Riscos
Atrasos no fornecimento de materiais	Contratada
Falhas de projeto	Contratada
Alterações regulatórias	Contratante
Atraso no licenciamento ambiental	Contratante
Problemas de solo não previsíveis	Contratante
Greves e paralisações	Contratada
Modificações de escopo durante a obra	Contratante
Garantia de qualidade e segurança	Contratada
Perda ou danos a equipamentos	Contratada
Riscos de segurança no canteiro de obras	Contratada
Riscos associados à segurança do trânsito	Contratada

Guariba, 19 de junho de 2026.

Walter Gagliardi Neto
Arquiteto Urbanista
CAU A 172609-9